



## EDITAL

Nº 60/2025

**Dr. Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Sertã**

Vem nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornar público, que na reunião de 27 de junho de 2025 foi tomada a seguinte deliberação, cujo texto se passa a transcrever: -----

**“3.12 - Proposta de início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho da Sertã - Proc.º2025/100.10.400/2 - para aprovação; -----**

**----- Proposta nº182/2025 -----**

Considerando que:-----

Os Bombeiros Voluntários, integrados nas Associações Humanitárias do concelho da Sertã prestam um serviço insubstituível às populações, nas suas diversas respostas: combate a incêndios tecnológicos, urbanos e rurais, acidentes rodoviários, emergência pré-hospitalar, garantindo a proteção e socorro de pessoas e bens;-----

O papel desempenhado pelos bombeiros voluntários ao serviço da comunidade, revela altruísmo e respeito pela vida humana, muitas vezes com sacrifício pessoal e familiar; -

O Município da Sertã pretende reconhecer e dignificar o voluntariado destes homens e mulheres, através de benefícios sociais como fatores de discriminação positiva, pelo esforço e dedicação a tão nobre causa, incentivando a sua permanência nas respetivas corporações, bem como simultaneamente promover a adesão de novos voluntários;-----

Estes benefícios sociais devem ser plasmados em Regulamento Municipal, assim como as condições de acesso aos mesmos;-----

O teor da informação interna n.º 17475, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

As autarquias locais dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, conforme disposto na alínea j), do n.º 2, do art.º 23º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----

Em concordância com o n.º1, do art.º 98º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) – Decreto-Lei nº 4/2005, de 07 de janeiro, na sua atual redação, o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a



indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º1, do art.º 98.º, conjugado com o art.º 55.º, ambos do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea K), do n.º1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar: -----

a) Dar início ao procedimento de elaboração do 'Regulamento Municipal de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho da Sertã'. -----

b) Que a constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a dirigir ao Setor da Floresta/SMPC da Câmara Municipal, para o endereço: Largo do Município, nº 14 – 6100-738 Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt, indicando em ambos os casos no assunto 'Constituição como Interessado – Elaboração do Regulamento Municipal de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários' e, na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento, para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento. -----

c) Que a constituição como interessados, seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do início do procedimento, no sítio do Município na Internet, e a apresentação de contributos efetuada, no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da mesma data. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) Dar início ao procedimento de elaboração do 'Regulamento Municipal de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho da Sertã'. -----

b) Que a constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a dirigir ao Setor da Floresta/SMPC da Câmara Municipal, para o endereço: Largo do Município, nº 14 – 6100-738 Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt, indicando em ambos os casos no assunto 'Constituição como Interessado – Elaboração do Regulamento Municipal de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários' e, na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio eletrónico, bem como a manifestação expressa de



consentimento, para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento.-----

c) Que a constituição como interessados, seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do início do procedimento, no sítio do Município na Internet, e a apresentação de contributos efetuada, no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da mesma data.”-----

- Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no site da Câmara Municipal <http://www.cm-serta.pt>.

Paços do Concelho, 1 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Carlos Alberto de Miranda